DECISÃO

Considerando o parecer jurídico retro, o qual passa a fazer parte integrante deste julgamento, acolho o **OPINATIVO** na íntegra, e **DETERMINO A ANULAÇÃO do Processo Administrativo nº 0260/2025, Pregão Eletrônico nº 0123/2025,** nos exatos termos do parecer.

Publique-se, intime-se, cumpra-se.

Xanxerê/SC, 6 de outubro de 2025.

OSCAR MATARELLO
Prefeito Municipal